



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 49/2012

----- **ANTÓNIO JORGE NUNES, ENGENHEIRO CIVIL E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:** -----

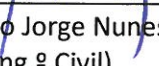
----- **FAZ PÚBLICO**, nos termos dos artigos 66º e 70º n.º 1 alínea d) do Decreto-lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, que, por um período de 30 dias úteis, corre termos na Direcção-Geral do Património Cultural o período de discussão pública, referente ao processo de classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja de São João Batista e Claustro, antiga Sé de Bragança, freguesia da Sé, cidade, concelho e distrito de Bragança e fixação da respetiva zona especial de protecção (ZEP), conforme anúncio do projeto de decisão que se anexa ao presente edital: -----

----- Convidam-se os interessados para, no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 28º e do nº 4 do artº 45º do Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de Outubro, e dos artigos 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre este projecto de decisão final, nomeadamente a apresentar quaisquer reclamações e podem ter como objeto a ilegalidade, inutilidade, excessiva amplitude ou onerosidade da zona especial de protecção globalmente considerada ou das restrições impostas pelos respetivos zonamentos e demais especificações. -----

----- E, para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. - -----

----- Município de Bragança, em 28 de Setembro de 2012 -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



António Jorge Nunes
(Eng.º Civil)

Anúncio

Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja de São João Batista e Claustro, antiga Sé de Bragança, freguesia da Sé, cidade, concelho e distrito de Bragança, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP)

1. Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA - CNC), de 31/05/2011, é intenção da DGPC propor a Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja de São João Batista e Claustro, antiga Sé de Bragança, freguesia da Sé, cidade, concelho e distrito de Bragança, bem como a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.
2. Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:
 - a) Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), www.culturanorte.pt
 - b) DGPC, www.patrimoniocultural.gov.pt
 - c) Câmara Municipal de Bragança, www.cm-braganca.pt
3. O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, n.º 1, 4149-011 Porto.
4. Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.
5. Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCN, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.
6. Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efetivas.
7. Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

6 de setembro de 2012. – *Elísio Summavielle*, Diretor-Geral do Património Cultural